

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,
à CCJ e à GEOP.
Em 11.05.2000

Almeida Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

Em 09/05/2000
Assessoria de Plenário

PL 1253/2000
PROJETO DE LEI Nº
(Do Sr. DEP. WILSON LIMA – PSD/DF)

Fica destinada área para construção da Sede da Igreja Santa Rita, em São Sebastião – RA XIV, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º – Fica destinada a Área Especial lateral ao Colégio Vila do Boa, na Região Administrativa de São Sebastião – RA XIV, para a construção da Sede da Igreja Santa Rita.

Parágrafo Único – A Área Especial de que trata o “caput” deste artigo possui dimensões de 40m (quarenta metros), por 25m (vinte e cinco metros), perfazendo um total de 1000m² (mil metros quadrados).

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei de modo a garantir a ocupação da área de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se os dispositivos em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

As atividades desenvolvidas pelas entidades religiosas vão além da evangelização e são fundamentais na ordem social da comunidade. Essa atuação é essencial no caso de São Sebastião, que passa por uma fase de fixação da população, iniciado em meados de 1991 como parte do Programa de Assentamento da População de Baixa Renda, em cumprimento à Lei nº 204/91.



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

Para o real desempenho de sua função aglutinadora é fundamental que a entidade em questão esteja bem próxima a comunidade.

Conclamamos, portanto, os nossos nobres pares a aprovarem este Projeto de Lei, principalmente aqueles que darão os seus pareceres técnicos nas Comissões Permanentes, tendo em vista o seu alto alcance social e de justiça.

Sala das Sessões, 03 de maio de 2000.


WILSON LIMA
Deputado Distrital – PSD/DF

